

Jose Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 110, de 13 de Maio de 1952.

Dispõe sobre aquisição de imóvel e da
outras providências.

X

O Povo do Município de Mantuaçu, por seus

a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do sr. Almeida Silva & Cia lotda e pelo preço de cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), e em seguida doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo seiscentos metros quadrados situada à rua Frederico Dolabela, nesta Cidade, para a construção do prédio destinado ao Pato de Briziane.

Parágrafo único - O imóvel de que trata esta lei, confronta com a Rua Frederico Dolabela, com uma rua em projeto e com os vendedores.

Art. 2.º - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1.º fica aberto o crédito especial de cr\$ 30.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuaçu, 13 de Maio
de 1952.

Edelino Izório Guimarães

Prefeito Municipal

Jose Gregório Pacheco

Secretário